SENTENÇA

Processo Físico nº: **0001372-13.2013.8.26.0233**

Classe - Assunto Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Requerente: Banco Bradesco Sa

Requerido: Transportadora Marca de Ibaté Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Wyldensor Martins Soares** assumindo esta Vara Distrital até instalação de sua nova vara, conforme designação da E. Presidência do TJSP.

Vistos.

Encaminhe-se a petição de acordo, despachada em mãos pelo advogado da ré, ao protocolo. Após, j-se aos autos, regularizando-se.

DEFIRO a conversão da busca apreensão em execução, conforme art. 5° do Decreto-Lei 911/69 e requerimento das partes. Anotese no distribuidor; adeque-se a autuação.

DEFIRO a inclusão no pólo passivo da execução dos fiadores nominados no item 6 do acordo. Anote-se no distribuidor; adeque-se a autuação.

HOMOLOGO o acordo entabulado entre as partes, nos termos da petição despachada em mãos pelo d. Advogado da ré, notadamente diante do caráter disponível dos interesses versados.

PROCEDA-SE à PENHORA do imóvel oferecido em garantia, lavrando-se o competente termo de penhora. Expeça-se a certidão de inteiro teor do ato para devida averbação da penhora no CRI.

SUSPENDO a execução até o cumprimento do acordo. Implementado o termo final o(a) exeqüente terá o prazo de 15 dias para se manifestar, requerendo o que for de direito.

Na inércia, presumir-se-á o integral pagamento e a execução será extinta, nos termos do inciso I do art. 794 do CPC.

Custas, despesas e honorários serão disciplinados na sentença de extinção.

Ibate, 25 de abril de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA